Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 31 de março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 798 – Lei Municipal n° 3579 de 30/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3579/2016

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA, Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão do dia 29 de março de 2016 aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 11,36%(onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento), o piso dos vencimentos dos profissionais do magistério em exercício da rede pública municipal de Caratinga

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicado a todas as classes e níveis em exercício do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, nos termos da redação do Anexo I desta lei.

Art. 2º . Fica ratificado o valor estabelecido pela União para o salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2016, aos vencimentos dos servidores municipais de Caratinga, cujo cargo ou nível de vencimento se encontre inseridos nesta faixa salarial.

Parágrafo Único - Não se aplica aos cargos de que trata o *caput* deste artigo os reajustes tratados no artigo 1º e seus incisos.

Art. 3º . Os reajustes de que trata o art. 1º desta lei não se aplicam aos cargos de que trata o art. 2º, ou aos demais cargos com reajustes concedidos a título de sentença judicial ou lei específica para o mesmo objeto, sendo vedado o acúmulo em cascata, de forma a evitar dupla incidência e concessão de aumento real que ultrapasse os índices previstos nesta lei.

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 30 de março de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito do Município

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DO MUNICÍPIO DE CARATINGA

(Valores em Reais – R$)

Classe	Nível	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H
PRI	**MAG**	1.281,39	1.396,71	1.522,41	1.653,34	1.769,08	1.875,22	1.968,99	2.047,75	2.129,66
	SUP	1.601,74	1.745,89	1.903,02	2.066,67	2.211,34	2.344,03	2.461,23	2.559,69	2.662,07
ES	**SUP**	2.242,43	2.444,25	2.664,23	2.893,36	3.095,89	3.281,63	3.445,71	3.583,54	3.726,89

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691